

PROJETO DE LEI Nº. 09 /2026

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 12 / 02 / 2026

Visto Presidente: 

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

Em 05 / 02 / 2026

Visto Presidente: 

FIXA o piso salarial para o Exercício de 2026 de Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Sanitaristas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado o piso salarial para o Exercício de 2026 dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Sanitaristas desta Municipalidade, em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) em conformidade com o Anexo I dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Benedito (CE), 04 de fevereiro de 2026.


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I, da Lei nº. 09 /2026

RECEBIDO

EM 05/02/2026

Vice Presidente

Denominação do cargo: Agente Comunitário de Saúde Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração(R\$)
1	3.242,00
2	3.339,26
3	3.439,43
4	3.542,62
5	3.648,90
6	3.758,36
7	3.871,11
8	3.987,25
9	4.106,86
10	4.230,07

Denominação do cargo: Agente de Combate às Endemias Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração(R\$)
1	3.242,00
2	3.339,26
3	3.439,43
4	3.542,62
5	3.648,90
6	3.758,36
7	3.871,11
8	3.987,25
9	4.106,86
10	4.230,07

GABINETE DO PREFEITO

Denominação do cargo: Agente Sanitarista Carga horária: 40h semanais

Referência	Remuneração(R\$)
1	3.242,00
2	3.339,26
3	3.439,43
4	3.542,62
5	3.648,90
6	3.758,36
7	3.871,11
8	3.987,25
9	4.106,86
10	4.230,07

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 05/2026

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 05/02/2026

Vice-Presidente

São Benedito(CE), 04 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

REF. Fixação do Piso Salarial do Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Sanitaristas – Exercício 2026

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Sanitaristas, para o exercício de 2026, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

O referido piso salarial está atrelado ao salário mínimo e com a fixação do salário mínimo em R\$ 1.621,00, faz-se necessária a fixação do novo piso salarial das categorias acima.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, e na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº009/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 04 de fevereiro 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº009/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 05 de fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: **"FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR ☐ CONTRA ☐

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

Alex Martins de Medeiros
Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 04 de fevereiro de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 009 /2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 05 de fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que, **“FIXA O PISO SALARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES SANITARISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Analizando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Haroldo Celso Maciel Júnior
PRESIDENTE

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

Juciane Teixeira Jorge Nogueira
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

Tarciana Almeida Melo
Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

